



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

Lista preliminar das Organizações da Sociedade Civil aptas a firmar parceria com o Município de São Leopoldo - Edital 03/2019 –SDS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.163 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 03/2019/ - SDS, vem por meio deste apresentar listagem das OSC's previamente selecionadas para parceria com o Município de São Leopoldo:

<u>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</u>	<u>APTAS/ PONTUAÇÃO</u>
Associação Antônio Vieira - UNISINOS	Apto/40
Associação Arte Cultura para a Paz Isaura Maia(eixo C)	Apto/37
Associação Arte Cultura para a Paz Isaura Maia(eixo C)	Apta/30
Associação Arte Cultura para a Paz Isaura Maia(eixo C)	Apta/27
Associação Beneficente de Resgate e Assistência Educacional- ABRASSE	Apta/32
Associação Leopoldense Deficiente Físicos - ALDEF	*Inapta
Associação para o Projeto Amor - APRAMOR	Apta / 23
Associação Mantenedora Pandorga	Apta/29
Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP	Apta/37
Associação Nossa Senhora Auxiliadora	Apta/40
Centro Medianeira	Apta/25
Circulo Operário Leopoldense – COL “ eixo C”	Apta/40
Circulo Operário Leopoldense – COL “eixo B”	Apta/40
Fundação de Assistência à Criança e Adolescente de São Leopoldo – Casa Aberta	Apta/40
Grupo Missionário SOS Crianças	*Inapta
Instituto Educacional Espirita - IEDE	Apta/34
Instituto Humanitas Frat.CCEI Talitha Kum	Apta/23
Instituto Lenon Joel Pela Paz	Apta/40
PROAME – Programa de apoio a meninos e meninas	Apta/40

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

*A Organização da Sociedade Civil: **Associação Arte Cultura para a Paz Isaura Maia** deverá manifestar-se, em tempo hábil, em quais projetos deseja habilitar-se, tendo em vista todos serem correlatos ao mesmo eixo, ou seja eixo "C".

*A Organização da Sociedade Civil: Associação Leopoldense de Deficientes - **ALDEF** deverá se adequar no subitem 9.2 para não sofrer sanção elencada no item 10.2 do Edital de Chamamento 03/2019 –SDS.

*A Organização da Sociedade Civil: **Grupo Missionário SOS Criança** apresentou projeto avesso aos eixos propositivos do Edital de Chamamento 03/2019 –SDS.

As OSC's poderão recorrer do dia 30 de setembro até 02 de outubro de 2019, conforme edital.

São Leopoldo, 27 de setembro de 2019.


Luzimara Silveira Motta


Gisele Vieira Ramos